

# ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 085, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Considerando** o teor do Processo Licitatório nº 009/2023 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2023 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 035/2023; e.

**Considerand**o o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 016/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

ART. 1° - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, constante do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação N° 003/2023 – CPL, devidamente fundamentado, tendo como finalidade a contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

ART. 2° - ADJUDICAR, de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ-ETÉ), inscrita no CNPJ sob o n° 08.603.233/0001-90, situada na Rua Salvador, 120 - Bairro: Adrianópolis - Complemento: And-12 Sala-1201; - CEP: 69057-040, com estimativa de custo no valor estipulado de R\$ 97.617,00 (noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais) para a estimativa de até 1.000 (um mil) inscritos custeados pela Câmara Municipal de Apuí/AM, através da arrecadação das taxas de inscrição e/ou recursos próprios, conforme previsto na proposta declarada vencedora.

**ART. 3**°- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 200 dias (duzentos) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal n°8.666/1993 e suas posteriores alterações.



## ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ GABINETE DA PRESIDENCIA



- **ART. 4**°- Determino à Secretaria Administrativa e Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:
- I Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo
  Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;
  - II Expedir ordem de serviço;
- III Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal do Município, Unidade orçamentária Câmara Municipal de Apuí, vigente para os exercícios de 2023 e 2024.
- **ART. 5**°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de novembro de 2023.

### Vereador ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício